



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração: 2017 / 2020

LEI Nº 900 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em relação a seguinte dotação consignada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco – MG, quais sejam:

02 – Prefeito Municipal de Coronel Pacheco

02.03 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.00.12 – Educação

02.03.00.12.361 – Ensino Fundamental

02.03.00.12.361.002 – Educação Municipal de Qualidade

02.03.00.12.361.002.2.0018 – Remuneração Prof. Do Magistério 60%

3.1.90.04 – Contr. Por Tempo Determinado ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação da fonte **118 – FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)**

Art. 3º - Ficam incluídos nos Anexos da Lei Municipal que dispõem sobre o Plano Plurianual de Investimentos e também nos Anexos da Lei Orçamentária Anual, as ações definidas nesta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 04 de novembro de 2020.

REGISTRADA E AFIXADA

EM 04/11/2020

[Assinatura]

EDELSON SEBÁSTIAO FERNANDES MEIRELLES

Prefeito Municipal